ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

até o vértice M-02 com coordenadas geográficas em UTM 9.063500ºS 44.358412ºW. Deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com Edivaldo Sá dos Santos até o vértice M-03 com coordenadas geográficas em UTM 9.063552ºS 44.358492ºW. Deste segue com distância de 18,00 metros, confrontando neste trecho com Leidiane Lopes de Carvalho até o vértice M-04 com coordenadas geográficas em UTM 9.063430ºS 44.358437ºW. Deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Izildinha Piauilino até o vértice M-01, onde inicia-se a descrição deste memorial descritivo.

Tudo em consonância com o parecer da Assessoria Especial para Regularização Fundiária de Patrimônio, e com fundamento na Lei nº 13.465/2017, especialmente em seus artigos 13 inciso II, art. 15, inciso I, combinado com a Lei Municipal nº 685/2019 em especial nos seus artigos 6º, inciso I, 12 inciso II, e artigos 52 e 78.

Não há necessidade de indicação dos responsáveis pela implantação da infraestrutura, pois o imóvel está localizado em núcleo com infraestrutura essencial estabelecida.

Nesta oportunidade, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo de regularização fundiária, que está devidamente instruído.

Cumprido o que consta dos itens anteriores, retorne o processo para conferência documental a cargo da assessoria especial para regularização fundiária e de patrimônio e, ato contínuo, emissão da certidão de regularização fundiária (CRF) e demais expedientes de comunicação ao registro de imóveis.

Bom Jesus - PI, 10 de dezembro de 2024.

Publique-se nos termos do art. 21, ver do Decreto nº 9.310 e art. 31, V, da Lei nº 13.465/2017.

Cumpra-se.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350 Dados: 2024.12.10 11:43:57 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Id:1518FB53E65023F3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 296/2024.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1022/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 041/2024.

OBJETO: execução do serviço de locação de tendas, voltadas para eventos a serem organizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: L C BATISTA LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 19.079.347/0001-08, com sede na Rua São João, nº 142, CEP 64.900-000, Centro, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Batista**, portador do CPF nº 545.686.171-20, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 44.053,38 (quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais, trinta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

FONTE DE RECURSOS: FONTE: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2024.

Id:09FECF90FA002328

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Rua Jose Ribeiro De Carvalho, N 40 – Centro –
CEP: 64.225-000Tel. (0--86)3327-1108
CGC-MF 02.509.009/0001-58

Nossa meta é Crescer!

Decreto Nº 91, de 31 de junho de 2024.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei municipal Nº031 de 17 de agosto e 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os menbros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Bom Princípio do Piauí-PI, conforme segue:

a) **Mesa diretora –**
Titulares: REJANE DE ARAUJO AZEVEDO (presidencia do conselho municipal de saúde). FRANCISCO ITALO DE MORAES VIEIRA (1º secretario)
Suplencia: ANA CRISTINA MARQUES DE MORAES (vice presidente) THIAGO VIEIRA DINIZ (2º secretário)

b) **representante das entidades dos usuários –**
Titulares: ANTONIO EUDES DA SILVA CARDOSO (Sindicato dos funcionários públicos municipais); ALLAN DE ALBUQUERQUE ANDRADE (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); DIANA DE BARROS PIRES (Igreja catolica nossa senhora do perpétuo socorro); e LUCAS BEZERRA DE BARROS (Igreja evangélica).
Suplentes: ANTONIO LUIZ DA SILVA CARVALHO (Sindicato dos funcionários públicos municipais); MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA FONTENELE (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); LETÍCIA DA SILVA MACHADO (Igreja catolica nossa senhora do perpétuo socorro); LICIANA NASCIMENTO ALVES SOUSA (Igreja evangélica);

c) **Representante dos trabalhadores da saúde –**
Titulares: KATRINE RODRIGUES DE MIRANDA (Técnica em enfermagem);.
Suplentes: FRANCINETE DE ARAUJO BEZERRA (Auxiliar de enfermagem);

d) **Representante do governo municipal –**
Titulares: NATIELLY SILVA DE BRITO (Secretária municipal de saúde);

JACYREMA GOUVÊIA DE OLIVEIRA (Secretária municipal de educação).
Suplentes: MARIA LEISSE MORAES DOS SANTOS (Secretária de administração); JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES (servidora da secretaria de educação);

e) **Representante dos prestadore de serviço –**
Titulares: FABIANO RODRIGUES DA COSTA (Vigilancia sanitária); e LUZIMARIA FERREIRA FONTENELE (Conselho tutelar).
Suplentes: VALDEMIR GALENO SOUSA (Vigilancia sanitária);

Art. 2º - este decreto entra em vigor na data da sua publicação .

Art. 3º - revoga-se as disposições em contrário.

Bom Princípio do Piuaí – PI, 31 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL